



**DECRETO Nº 47/2005
DE 30/11/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 317/2005, de 30/11/2005,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – Pessoal Civil.....	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00

02.001.05.153.0007.2.002 – Manutenção e Encargos da Junta do Serviço Militar

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	1.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35.000,00

03.002.04.122.0048.2.007 – Contribuição a Entidades Micro-Regionais e de Assistência Técnica

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
-----------------	---	----------

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00



03.003.04.843.0046.0.004 – Amortização e Encargos da Dívida

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contratos.....	16.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	20.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.013 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	2.700,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.031 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	26.000,00
-----------------	--	-----------

03.009.26.782.0041.2.035 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	30.000,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.451.0004.2.037 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00

03.010.20.601.0035.2.038 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudanças

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	5.000,00

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.0011.2.043 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FONTE: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	500,00

SOMA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01000 R\$...... 267.000,00



03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

FONTE: 01103-10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00

03.006.12.361.0016.2.023 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

FONTE: 01103-10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.100,00

03.006.12.365.0018.2.025 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil

FONTE: 01103-10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	700,00

03.006.12.365.0019.2.027 – Manutenção e Encargos das Creches

FONTE: 01103-10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	1.000,00

SOMA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01103 R\$..... 32.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

FONTE: 01303-15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	27.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	9.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal – Decor. Contrato de Terceirização...	13.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00

03.004.10.302.0014.2.012 – Transferências Financeiras ao CIS-COMCAM

FONTE: 01303-15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde - Exercício Corrente

3.3.70.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições.....	600,00

SOMA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01303 R\$..... 60.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$..... 359.600,00



Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo, nas seguintes fontes:

01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente R\$.....	267.000,00
01103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.....	32.000,00
01303 – 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde – Exercício Corrente.....	60.600,00
TOTAL DOS RECURSOS R\$.....	359.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 30 de novembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal